



Porto Alegre, 17 de abril de 2025.

Orientação Técnica IGAM nº 9.797/2025.

I. O Poder Legislativo Municipal de Três Passos solicita orientação quanto ao Projeto de Lei nº 52, de 17 de abril de 2025, que dispõe sobre a *alteração da LOA/2025* e abertura de crédito especial até o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

II. Estando aprovada a lei orçamentária anual – LOA 2025, esta somente poderá ser alterada através de **créditos adicionais**, de acordo com o art. 40, da Lei nº 4.320, de 1964:

Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. (grifamos)

Dessa forma, sugere-se as seguintes alterações da redação do Projeto de Lei:

- ✓ Na ementa: suprimir a seguinte redação: “alteração na LOA, exercício de 2025”;
- ✓ No caput do art. 1º: “Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial na LOA 2025, conforme segue:” (manter a estrutura que consta).

As alterações na redação sugeridas acima, poderão ser feitas através de emenda parlamentar.

Nota-se que, este item não se trata de opinarmos sobre a inviabilidade técnica, e sim, uma melhor apresentação da Técnica Legislativa.

Verificando o Balanço Patrimonial do Município no site do TCE/RS¹, existe o superávit financeiro no valor de R\$ 6.871.797,77, na fonte de recurso “500 - Recursos não vinculados de Impostos”, suficiente para a cobertura do crédito adicional, estando de acordo com o art. 41, inciso II e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 1964.

III. Em conclusão, *opina-se pela viabilidade* do Projeto de Lei nº 52, de 17 de abril de 2025, ficando a sugestão de alteração nas redações da ementa e do caput do art. 1º do PL, conforme consta no item II desta Orientação Técnica. (Lembrando que poderão ser feitas através

¹ <https://portal.tce.rs.gov.br/pcdi2/ws/relatorio/visualizar/1428014/173>



de emenda parlamentar, sem haver necessidade de diligenciamento ao Executivo, podendo o Projeto de Lei seguir seus trâmites normais).

O IGAM está à disposição.

TÂNIA CRISTINE HENN GREINER

Contadora, CRC/RS 53.465

Consultora do IGAM

Registro do IGAM no CRCRS: RS-010206/O-5